



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL

A Comissão Eleitoral do Centro de Educação da UEPB, no uso de suas atribuições, considerando a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/025/2007, RESOLUÇÃO/CONSUNI/003/2008 e RESOLUÇÃO/CONSUNI/017/2009 e decisão formal do COC, na reunião do dia 03 de agosto de 2018, sobre eleições para escolha de representantes docentes, junto ao CONSUNI e ao CONSEPE,

RESOLVE:

Art. 1º Realizar consulta eleitoral que será feita junto aos docentes efetivos, na carreira de magistério, lotados nos Departamento de Educação, Departamento de Filosofia, Departamento de Ciências Sociais, Departamento de Letras e Artes, Departamento de História e Departamento de Geografia, no dia 09/10/18.

Local: Hall da CIAc.

INSCRIÇÕES:

Art. 2º As inscrições de candidatos (chapas) às representações junto ao CONSUNI e ao CONSEPE estarão abertas durante o período de 06/08/2018 a 17/08/2018, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

§ 1º Poderão inscrever-se como candidatos os professores efetivos integrantes da carreira do magistério, lotados nos Departamentos do CEDUC e em exercício.

§ 2º Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria da Direção do Centro de Educação (CEDUC), sala 316 da CIAc, considerando o titular da Chapa.

§ 3º À chapa inscrita com representação do titular será vinculada obrigatoriamente um suplente.

§ 4º As inscrições serão realizadas através dos itens a seguir descritos: requerimento para a inscrição da Chapa; declaração do Departamento ou qualquer documento que comprove vinculação ao CEDUC; declaração confirmando cumprir as exigências previstas nas resoluções supracitadas; declaração de aceitação dos termos desse edital e das resoluções citadas neste documento.

ELEITORES:

Art. 3º Poderão votar os professores efetivos da carreira do magistério lotados nos Departamentos do CEDUC.

VOTAÇÃO:

Art. 4º A votação se realizará das 08h às 21h do dia 09 de outubro de 2018, no hall da Central de Integração Acadêmica (CIAc).

APURAÇÃO:

Art. 5º A apuração dos votos será feita no dia 09 de outubro de 2018, logo após o horário de votação, e os resultados serão homologados no dia seguinte.

§ ÚNICO. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral com base nas disposições das Resoluções supracitadas.

Campina Grande, 03 de agosto de 2018.



Prof. Dr. Arthur Tavares Valverde
Presidente da Comissão Eleitoral